



EDITAL Nº 327/2024-PROGRAD/UFMS

RESULTADO DA ANÁLISE DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE)
TRIÊNIO 2022-2024 – 3ª ETAPA

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, na Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023; no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; na Portaria MEC nº 391, de 7 de junho de 2002, na Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012; na Portaria MEC nº 2.027, de 16 de novembro de 2023; na Resolução nº 327, Coun/UFMS, de 25 de janeiro de 2024, na Resolução nº 128 Coun/UFMS, de 31 de agosto de 2021; no Edital Prograd nº 201, de 24 de março de 2024, no Edital Prograd nº 281, de 9 de julho de 2024 e no Edital Prograd nº 302, de 4 de setembro de 2024, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** do PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2022-2024 – 3ª ETAPA, para seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação, para ingresso no ano letivo de 2025, conforme segue:

1. DA ANÁLISE DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 1.1. A relação dos candidatos que tiveram seu pedido de isenção da taxa de inscrição DEFERIDO encontra-se no ANEXO I deste Edital.
- 1.2. A relação dos candidatos que tiveram seu pedido de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDO encontra-se no ANEXO II deste Edital.

2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 2.1. O candidato poderá obter o seu número de inscrição, por meio da área do candidato, no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org/acessodocandidato.php>.
- 2.2. O candidato que teve seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido, poderá interpor recurso administrativo entre os dias 8 e 9 de outubro de 2024.
- 2.3. O recurso administrativo deverá ser dirigido à FAPEC, devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme o ANEXO III e dever ser enviado em formato PDF pela área do candidato, no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org/acessodocandidato.php>.
 - 2.3.1. Será indeferido o recurso administrativo que não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.
 - 2.3.2. Não será aceito recurso administrativo protocolado pessoalmente, via postal, via fax, via *e-mail* ou por outra ferramenta de comunicação.
- 2.4. O candidato que não tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição DEFERIDO, e tiver interesse em participar no Processo Seletivo, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até 14 de novembro de 2024.

Campo Grande, 7 de outubro de 2024.

ANDERSON VIÇOSO DE ARAUJO
Diretor de Planejamento e Gestão Acadêmica.

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDO

(Edital nº 327/2024 - PROGRAD/UFMS)

INSCRIÇÃO				
1072614	1081698	1086677	1094097	1098755
1072998	1081871	1087273	1094201	1098877
1073469	1081888	1087319	1094365	1099000
1073492	1083363	1087362	1094582	1099140
1073969	1083512	1087756	1095861	1099169
1074194	1083750	1088467	1096344	1099521
1075504	1084117	1088934	1096491	1099611
1076304	1084647	1089521	1096534	1099620
1077220	1085296	1091128	1096895	1099693
1079948	1085397	1091701	1097322	1099778
1079994	1085749	1092230	1097344	1099988
1080127	1085870	1093434	1098317	1100133
1080169	1085950	1093719	1098432	1100160
1080647	1085992	1094045	1098501	1100555
1081115	1086230	1094075	1098538	1100623

ANEXO II - RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DA TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDO

(Edital nº 327/2024 - PROGRAD/UFMS)

INSCRIÇÃO	MOTIVO
1071573	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
1071604	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
1071638	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
1071666	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
1071714	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
1071788	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
1071868	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
1071884	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
1071973	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
1072038	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
1072068	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
1072112	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
1072157	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
1072336	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
1072344	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
1072504	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
1072586	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
1072607	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
1072760	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
1072896	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
1072968	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
1073002	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
1073058	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
1073110	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
1073143	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
1073180	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.6 DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
1073243	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
1073257	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
1073314	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
1073320	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
1073336	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
1073362	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
1073388	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
1073466	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
1073472	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
1073477	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
1073526	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
1073563	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO

ANEXO III - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2022-2024 – 3ª ETAPA

(Edital nº 327/2024 - PROGRAD/UFMS)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2022-2024 – 3ª ETAPA, publicado no Edital nº 327/2024, da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Eu,....., portador do CPF nº....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2022-2024 – 3ª ETAPA, curso de....., apresento recurso junto à Comissão do Programa de Avaliação Seriada Seletiva (PASSE), contra decisão que consta no referido Edital. A decisão objeto de contestação é:

.....
.....
.....
.....
.....

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....
.....

Campo Grande/MS, de de 2024.

Assinatura do candidato

NOTA MÁXIMA NO MEC

UFMS É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Vicoso de Araujo, Diretor(a)**, em 07/10/2024, às 18:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5170402** e o código CRC **B9CBA329**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS